



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PALÁCIO DA JUSTIÇA**  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 19 de junho de 2023**

Disponibilizado às 20:00 de 16/06/2023

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7405**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS TJRR/PR, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0007083-10.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 954 - Convalidar a designação da servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de confiança de Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, no período de 24/5 a 2/6/2023, em virtude de férias da titular.

N. 955 - Designar a servidora **Daniela Cristina Da Silva Melo**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de confiança de Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, no período de 19 a 28/6/2023 e 3 a 5/7/2023, em virtude de férias e folgas da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/06/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1676974 e o código CRC 8E21B523.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 16/6/2023****Processo ADMINISTRATIVO n. 000654XX-89.2023.8.23.60301-380****Assunto: CNJ/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023 - SEONR - ALERTA CNIB****DECISÃO**

Trata-se de procedimento iniciado com o **CNJ/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2023 - SEONR - ALERTA CNIB**, expedido pela **Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça**, sinalizando a omissão de diversas serventias no dever, previsto no artigo 8º do Provimento nº 39, de 25 de julho de 2014, de verificar a comunicação da indisponibilidade de bens para impressão ou importação (CNIB), visando ao respectivo procedimento registral. Na ocasião, a Corregedoria do CNJ, encaminhou a relação de serventias que não estavam acessando o CNIB, estando dentre elas o Registro de (...), cujo último acesso se deu em 08/09/20XX, merecendo destacar que esse acesso deve ser realizado diariamente.

Esta corregedoria solicitou, **por duas vezes**, que a serventia justificasse a razão da omissão, conforme os despachos: [16032XX](#) e [16148XX](#). Destaque-se que foi consignado que a **ausência de resposta poderia ensejar instauração de procedimento disciplinar**. Porém, Sr(º) (...), mesmo tendo sido devidamente intimado(a), no dia 29/03/2023, optou por manter-se inerte. Ressalte-se que, a omissão em atender ao solicitado por esta Corregedoria, não ocorreu somente no presente expediente, mas também nos procedimentos certificados no ep. [16505XX](#), quais sejam: 000002xxx-4X.2022.8.23.60301-380 e 00070xxx-6X.2023.8.23.60301-380.

É o relatório.

Passo a decidir:

Conforme a redação do artigo 8º, do Provimento Número 39, de 25 de julho de 2014, a verificação ao CNIB deve ser feita pelas serventias diariamente, *verbis*:

Art. 8º. A partir da data de funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB os oficiais de registro de imóveis verificarão, obrigatoriamente, **pelo menos na abertura e uma hora antes do encerramento do expediente**, se existe comunicação de indisponibilidade de bens para impressão ou importação (XML) para seu arquivo, visando o respectivo procedimento registral.

Parágrafo único. Ficam dispensadas da verificação continuativa prevista no caput deste artigo as serventias que adotarem solução de comunicação com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB via Webservice configurada para consulta em menor tempo, desde que atendidas as normas técnicas e de segurança utilizadas para integração de sistemas.

Apesar dessa norma, o último acesso realizado pelo Registro de (...), foi o dia 08/09/2021. Tendo em vista ser obrigação da serventia a verificação supracitada e, levando em conta que a oficiala responsável, citada para manifestar-se acerca da omissão, se manteve inerte, evidencia-se a vontade livre e consciente de inobservar a norma em descumprimento aos deveres básicos desta delegação. Dessa forma, estão presentes os elementos mínimos para delimitação da materialidade (fato supostamente irregular) e autoria (provável autor do fato), nos termos do art. 11 do do Provimento/CGJ nº. 3, de 12 de janeiro de 2023.

Aduzo que, a competência para tal fiscalização em Roraima, recai sobre este órgão correicional, que por sua vez também é provocado pela Corregedoria Nacional, conforme apontado pelo CNJ, no ofício que gerou este procedimento, em respeito à previsão disposta no Capítulo VII da Lei 8935/1994, precisamente da norma inserida no art. 31, inciso I.

Diante de todo o exposto:

1. Determino a instauração de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA nos termos do inciso X, do artigo 2º, do Provimento/CGJ nº 3, de 12 de janeiro de 2023;
2. À Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça para expedição de Portaria de Instauração.
3. Após, encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPS, para providências.
4. Publique-se com as cautelas de praxe.

Boa Vista, 13 de junho de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**

Juíza Corregedora



**PORTARIA/CGJ Nº 48, DE 14 JUNHO DE 2023.**

**A JUÍZA CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n.º 00065xx-xx.2023.8.23.60301-380,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, em desfavor do(a) Registrador(a) (...), CPF (...), do inciso X, do artigo 2º, do Provimento/CGJ n.º 3, de 12 de janeiro de 2023, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, bem como fatos conexos que surgirem durante a instrução.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA Nº 503, de 13/3/2023, publicada no DJE nº 7343), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicialmente estipulado (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e do artigo 65, do Provimento/CGJ nº 3).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Rafaella Holanda Silveira**  
Juíza Corregedora

**PORTARIA/CGJ Nº 49 , DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0012314-18.2023.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Competência CÍVEL</b>	<b>Período</b>
JARBAS LACERDA DE MIRANDA	10 a 16/07/2023
PAULO CEZAR DIAS MENEZES	02 a 08/10/2023

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Rafaella Holanda Silveira**  
**Juíza Corregedora**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**Sindicância Acusatória n.º 00106XX-X0.2023.8.23.8000**  
**Processado: (...)**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023), reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para deliberar nos autos em epígrafe, em atenção ao solicitado no evento [16815xx](#), para alteração do dia da audiência anteriormente agendada para o dia 19/06/2023, consoante ATA ([16793xx](#)) em virtude da impossibilidade de participação do Patrono do Sindicato. Dessa forma, RESOLVE: 1- Redesignar para o dia **23/06/2023** (sexta-feira) às 9h30m para realizar o interrogatório do servidor (...), (...), Matrícula (...); 2- Registrar que as audiências serão realizadas presencialmente na sede da Corregedoria-Geral de Justiça ou por meio de videoconferência, acessível via e-mail funcional. Na data designada o servidor receberá link de acesso para a sala/reunião virtual, no horário acima indicado; 3- Expedir intimação ao servidor processado, via SEI, contato telefônico e/ou e-mail funcional, com certidão nos autos, para que participe da audiência designada. 4. Intimar o(a) Advogado(a), via e-mail por ele indicado no evento (...), bem como por publicação do extrato desta ata no DJE. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2023.

**Durval Farney Messa Bezerra**

Presidente da CPS

**Eduardo Quezado do Nascimento Araujo**

Membro CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**

Membro CPS

**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011179-68.2023.8.23.8000**  
**Assunto: Solicitação de Ajuda de Custo - Orlando Farinelli Neto.**

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor ORLANDO FARINELLI NETO, matrícula 3012407, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, na Comarca de Boa Vista/RR, requerendo o pagamento de ajuda de custo, com fundamento na Resolução TJRR n. 05/2011, em virtude de sua mudança de domicílio (Ep. 1666655).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. 1677306).
3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito (Ep. 1680392).
4. É o breve relato. **DECIDO.**
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "*a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente*" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de São Joaquim da Barra/SP, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para Boa Vista/RR, visto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos aos Eps. 1676236, 1666686 e 1666690.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, e em harmonia com a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1677306), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

**Henrique de Melo Tavares**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0013949-68.2022.8.23.8000	Cota Patronal	2022	R\$ 147,52
0002326-70.2023.8.23.8000	Serviço de Perito	2022	R\$ 5.697,96

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023**

**N. 241** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012357-52.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Caracarái/RR	
<b>Motivo:</b>	Realizar manutenção predial, conforme chamados nº 19740 e 19760.	
<b>Data:</b>	20/06/2023	

**N. 242** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012164-37.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Brunno Raphael Silva Santana	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada	
<b>Data:</b>	13/06/2023	

**N. 243** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007164-56.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	

Marinaldo Viana Costa	Cedido	6,5 (seis e meia)
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário	
Jorge Anderson Schwinder		
Ana Ângela Marques de Oliveira Vasconcelos		
Lorena Gracie Duarte Vasconcelos		
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico	
Rodrigo Aragão Mano	Colaborador PM	
Maria do Perpetuo Socorro Silva Marques	Colaborador	
Evandro Campos de Sousa		
Gabriel Malinowski Saldanha		
Saynara Alves Cruz		
<b>Destino:</b>	Comarca de Caracaraí-RR.	
<b>Motivo:</b>	Prestar atendimento à população do município de Caracaraí/RR (Vila Km 55, Vila Novo Paraíso, Vila Carolina do Norte, Vila Petrolina e Vila Vista Alegre.) em parceria com outras Instituições, no período de 18 de junho a 24 de julho/23, conforme calendário de atendimento da Vara da Justiça Itinerante.	
<b>Data:</b>	18 a 24/06/2023	

**N. 244** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012172-14.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada	
<b>Data:</b>	13 e 14/06/2023	

**N. 245** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012162-67.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota		
Luan Storny Medeiros dos Santos		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Domingos Moraes da Silva		
Leandro Laranjeira Pereira		
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada	
<b>Data:</b>	24/06 a 01/07/2023 e 26/06 a 03/07/2023	

**N. 246** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012197-27.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Vila Taboca, Cantá/RR	

<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais
<b>Data:</b>	15/06/2023

**N. 247** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012348-90.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Pacaraima/RR	
<b>Motivo:</b>	Realizar manutenção predial, conforme chamado nº 19764	
<b>Data:</b>	19/06/2023	

Boa Vista, 16 de Junho de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 686 DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0011056-41.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SONIA MARA ZAMBONIN**, Chefe de Setor, dispensa do serviço no período de 26, 27 e 28/6/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 687** - Conceder à servidora **ANA PAULA BARBOSA DE LIMA**, Função Técnica Especializada, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 3 a 15/7/2023.

**N.º 688** - Conceder à servidora **ISABELA SCHWARZ MAINARDI**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 19 a 28/6/2023 e de 9 a 16/10/2023.

**N.º 689** - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **RAPHAEL PHILLIPE ALVARENGA PERDIZ**, Técnico Judiciário - Proteção a Criança e ao Adolescente, no período de 13 a 20/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 195** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça - em Extinção, no período de 12 a 16/6/2023.

**N.º 196** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário/Chefe de Setor, no período de 15 a 21/6/2023.

**N.º 197** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **LETICIA MARIA DE OLIVEIRA BARREIRO**, Assessora Técnica III, no período de 7 a 19/5/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**  
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 16/06/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 21/2020.**PROCESSO SEI Nº:** 0009610-37.2020.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Quarto Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação do serviço de locação de micro-ônibus e ônibus, em caráter diário, sem motorista, com o fim de atender as necessidades do TJRR, em relação ao transporte de magistrados, servidores, colaboradores em serviço e assistidos da justiça, em viagens, em trechos urbanos, rurais e intermunicipais, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** ASATUR Transportes LTDA - CNPJ nº 12.117.963/0001-59.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** SUPRESSÃO de 25% ao valor do Contrato e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 21/2020. Fica suprimido o valor de - **R\$ 139.999,80 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, que corresponde à uma redução de 25% do valor total do contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **18/06/2024**.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, c/c § 2º e Art. 57, II da [Lei nº 8.666/93](#).**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Renildo Evangelista Lima - Representante Legal.**DATA:** 13 de junho de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 47/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0012163-52.2023.8.23.8000**OBJETO:** Execução de serviços e projetos complementares de engenharia e arquitetura, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 75.121,50 (setenta e cinco mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com término em 14/06/2024.**CONTRATADA:** RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 38.134.155/0001-93.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Jânio Ribeiro Lopes - Representante Legal.**DATA:** 14 de junho de 2023.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

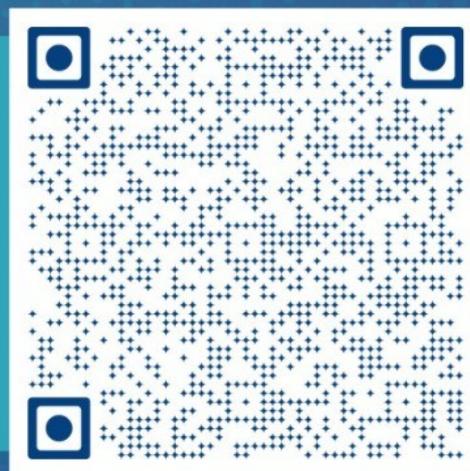
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 16/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0833482-64.2017.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)**  
**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Réu(s): RAILTON DA CRUZ BATISTA e OUTROS**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) RAILTON DA CRUZ BATISTA (CPF/CNPJ: XXX.739.373-67), para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de junho de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0833482-64.2017.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)**  
**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Réu(s): KAIZA KELLEME OLIVEIRA SILVA e OUTROS**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) KAIZA KELLEME OLIVEIRA SILVA (RG: 3102408 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.646.212-55), para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº8.429/92. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de junho de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
**Diretor(a) de Secretaria**

**1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 14/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda ou Suspensão ou restabelecimento do Poder Familiar n.º 0818727-25.2023.8.23.0010  
Requerido(a): **Marina Yanomami**

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Srª. Marina Yanomami, demais dados ignorados residente na comunidade de Parima, Terra Indígena Yanomami, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2023.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**  
Diretoria de Secretaria

**3ª VARA CÍVEL**

Expediente de 16/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº 0809034-85.2021.8.23.0010 - Usucapião  
Parte Autora: Jean Carlos Ribeiro Cortez  
Parte Ré: Álvaro Martins Caldeira e outro

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMAÇÃO para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em Exercício  
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc., faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809787-42.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES,

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ,

Estando a parte requerida ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIME para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2023. Eu, Paulo Pereira de Carvalho, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4727 - E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em Exercício  
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc., faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809492-05.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): JOSÉ NOBERTO DE MESQUITA JUNIOR

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando as partes requeridas BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.xxx.xxx/0001-94, ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, brasileira, CPF nº 206.xxx.xxx-15 e NIVALDO SOUSA CRUZ, brasileiro, CPF nº 206.xxx.xxx.-49, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes requeridas para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se as partes não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMEM para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, bem como os fatos que com elas pretendam comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 16/06/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em Exercício  
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc., Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802171-16.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): PEDREIRA RIO DO MEIO LTDA

Réu(s): KATIA LUIZA CAMPOS DE LIMA, JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS, TELCIA MARIA VIEIRA CAMPOS, NEYLE VIEIRA CAMPOS, CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS,

Estando as partes requeridas TELCIA MARIA VIEIRA CAMPOS, brasileira, CPF nº 134.xxx.xxx-53 e CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS, brasileira, CPF nº 383.xxx.xxx-04, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO das partes requeridas para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando as mesmas advertidas do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se as partes não contestarem a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, INTIMEM para manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, as partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, bem como os fatos que com elas pretendam comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BOA VISTA, Estado de Roraima, em 16/06/2023. Eu, Dorgivan Costa, que o digitei e, RAFAEL DE ALMEIDA COSTA – Diretor(a) de Secretaria, em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

**RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**  
Diretor de Secretaria em exercício  
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 16/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e NIVALDO SOUSA CRUZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0823616-90.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Liminar )

Autor(es): CLEIDE DO SOCORRO SANTOS MOTA, DEILSON DA SILVA, Edimundo de Lima Ferreira, JEFFERSON DA GAMA GUERREIRO, MARÍLIA RAPHAELA CAROLINA DA CUNHA SILVA, NAYARA MOTA COSTA, RAIMUNDA DA SILVA, RAIMUNDA SILVA LIMA, RAIMUNDO ALVES SANTANA e SILVANA DOS SANTOS SOUZA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) E NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s), bem como **INTIMAR** da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivlresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ACACIA MENDES COELHO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0820061-31.2022.8.23.0010**

Classe Processual: Usucapião (Usucapião Extraordinária)

Autor(es): WALDECI RIBEIRO DA CRUZ

Réu(s): ACACIA MENDES COELHO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ACACIA MENDES COELHO (RG: XX15 SSP/RR e CPF/CNPJ: 447.XXX.XXX-49) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a) (s), que visa o reconhecimento do domínio da parte autora do imóvel localizado na Rua São Pedro, 308, bairro Cinturão Verde, nesta cidade, de propriedade da parte requerida. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0813871-86.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Liminar )

Autor(s): ANDERSON CARLOS SMITH DE SOUZA, CRISTIANO MARINHO VAZ, DIEGO ALMEIDA BATISTA, FABRICIO DOS SANTOS GOMES, JACIELMA LIMA GUIMARÃES, KAHEL ISAAC SAHDO, LIZANDRA GOMES TEIXEIRA, LUCILENE MENDES FERREIRA, LEUCENILDO DO NASCIMENTO ALVES e MATEUS LUÍS NOBRE NASCIMENTO

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94), BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0002-75), NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49) E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: XXX429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivlresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0810804-16.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)

Autor(s): FABIANO CAVALCANTE SOARES DA SILVA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49) TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: XXX429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-49), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0811039-80.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

Autor(es): JOSÉ EVALDO CORREIA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO e OSVALDO SOUZA CRUZ NETO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94) E NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E NIVALDO SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0812245-32.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

Autor(es): MAYCON VIEIRA OLIVEIRA e MÁRCIO VIEIRA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94) E NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: 1072903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.894.463-49) TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 148429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.730.842-49) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0809998-78.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)

Autor(s): ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DA SILVA, ESMael VISOTTO, GIBSON BARROS DE SOUSA, GILSON GENTIL DE SOUSA JUNIOR, JARDSON PINHO RODRIGUS, JOSE JADIR RODRIGUES NETO, MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA E ROSELI DE PAULA GIRELE

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49) E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: XXX429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 230.654,00 (duzentos e trinta mil reais e seiscentos e cinquenta e quatro reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: [4vcivelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4vcivelresidual@tjrr.jus.br).

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0810472-49.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

Autor(es): CLOVIS ROMERO MAGALHAES SOUZA, EDUARDA FISHER SALDANHA, EVANDRO YURI SENA VOGUEL, GENILZA SILVA CUNHA, KLAYTON SANDER BRAZ, LORENA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Luzimar Silva Cunha, MARIA ELCILAN SANTOS DE OLIVEIRA, ROBERT JHONATHAN SALDANHA CAVALCANTE, RODRIGO FICHER SALDANHA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUSA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49) E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: XXX429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2<sup>o</sup> andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: [4vcivelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4vcivelresidual@tjrr.jus.br).

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0812932-09.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Liminar )

Autor(s): CRISTIANA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e NIVALDO SOUSA CRUZ

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (RG: XXX2903 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2<sup>o</sup> andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: [4vcivelresidual@tjrr.jus.br](mailto:4vcivelresidual@tjrr.jus.br).

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0812590-95.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

Autor(s): SUELEN DE OLIVEIRA SOUSA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (RG: XXX2201 SSP/PE e CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-15), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0810162-43.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Bolsa de Valores)

Autor(es): PAULO SÁVIO DE MORAES FRANÇA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94) E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 148429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.730.842-49) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivlresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS DE ELESÓN JOSÉ MORAES DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0817310-76.2019.8.23.0010**

Classe Processual: Cumprimento de sentença (Indenização por Dano Moral)

Exequente(s): JANAINA SANTOS ARAUJO

Executado(s): ELESÓN JOSÉ MORAES DOS SANTOS

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMAR** a(s) parte(s) ré(s) ELESÓN JOSÉ MORAES DOS SANTOS (RG: 270620 SSP/RR e CPF/CNPJ: 885.387.022-20), atualmente, em lugar incerto e não sabido, no escopo de pagar as custas judiciais devidas no valor de R\$ 315,14 (trezentos e quinze reais e quatorze centavos), no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**. Decorrido o referido prazo sem vossa manifestação, será expedido o TCC (TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO), a ser encaminhado pelo SISTEMA DE CUSTAS PROCESSUAIS do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Roraima com destino à Seção de Arrecadação do FUNDEJURR, onde serão adotadas as medidas pertinentes que culminarão com o lançamento do vosso nome da Dívida Ativa do Estado. **ATENÇÃO:** Caso pague o valor APÓS a remessa do TCC, deverá se manifestar diretamente na Seção de pagamento do FUNDEJURR, situada no Prédio Administrativo, na Avenida Capitão Ene Garcêz, nº 1696, bairro São Francisco (e não nestes autos). Poderão também serem aferidas as taxas cartorárias de protesto e demais encargos existentes à exclusão da negativação, caso já tenha sido lançada.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 16/6/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 16/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0812466-44.2023.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** ALDEMIZIA DE OLIVEIRA LARANJEIRA (RG: XXXX14 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.641.222-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ALDEMIZIA DE OLIVEIRA LARANJEIRA (RG: XXXX14 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.641.222-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS**

Expediente de 16/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814293-90.2023.8.23.0010**Réu: **NELSON TORRES CURBATA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NELSON TORRES CURBATA**, nascido no dia **15/12/1986**, em , **sexo: masculino**, **filho de LEONIDA CURBATA MARGARITA e de SAUL MIGUEL RODRIGUES**, estado civil: **Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/6/2023. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804464-85.2023.8.23.0010**

Réu: **YONGRAY ALEXANDER LAYA FERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu YONGRAY ALEXANDER LAYA FERNANDEZ**, venezuelano, solteiro, nascido em 30/08/1997, carteira de identidade V-26.626.371, filho de Jonovay Fernandez e Jenny Lay, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º, inciso I, do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820584-77.2021.8.23.0010**

Réu: **EDIVAR ARAÚJO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu EDIVAR ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1990, natural de Rorainópolis/RR, portador do RG n. 346094-0 SSP/RR, filho de Teresa Araujo dos Santos e Valdir Martins dos Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, caput, do Código Penal.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0825584-29.2019.8.23.0010**

Réu: **MANOEL JULIÃO DA COSTA MELO JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu MANOEL JULIÃO DA COSTA MELO JUNIOR**, conhecido por "**CORINGA LOUCO**", brasileiro, união estável, jardineiro, nascido em 01/09/1987, natural de Boa Vista/RR, inscrito no RG nº 268526 SSP/ RR, filho de Manoel Julião da Costa Melo e Flora Rita Otto Melo, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, **rejeito a preliminar** aventada pela diligente Defensoria Pública e, no mérito, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o Denunciado **MANOEL JULIÃO DA COSTA MELO JUNIOR**, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. Primeira fase. Analisadas as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, **FIXO-LHE a pena base em 1 (um) ano, 4 e(quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão 53 dias-multa. Segunda fase** Presentes a agravante da reincidência e a atenuante da confissão espontânea, prevista no art. 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal, as quais se compensam, mantendo a pena intermediária inalterada. Terceira Fase. **À minguia de causas de diminuição ou de aumento, torno a pena definitiva em 1 a ser cumprida inicialmente em (um) ano, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "b", § 3º do Código Penal e 53 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.** Em relato ao Réu Manoel Julião da Costa Melo Junior, embora não seja reincidente específico, à luz do preconiza do artigo 44, § 3º, do Código Penal, **nego ao Réu, a substituição**, isso porque entendo que a medida não seria socialmente recomendável, não sendo suficiente (princípio da suficiência) à reprovação e a prevenção delitiva. Boa Vista (RR), data constante do sistema. Juiz **RENATO ALBUQUERQUE** Titular da 2ª Vara Criminal (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0828714-56.2021.8.23.0010**

Réu: **LEANDRO MELO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu LEANDRO MELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1998, natural de Boa Vista/RR, portador do RG nº 521925-6, inscrito no CPF nº 706.950.462-41, filho de Jocelia Melo da Silva, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **condenar** denunciado **LEANDRO MELO DA SILVA**, com o incurso do **artigo 180, caput**, e artigo 330, ambos do Código Penal Brasileiro, em concurso material, na forma do Art. 69 do Código Penal, e para **ABSOLVER** da acusação relacionada ao artigo 311 do Código de Trânsito Brasileiro, o que faço por entender que inexistem provas suficientes para sua condenação, nos termos do artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal. Artigo 180, caput, do Código Penal. À míngua de causas de diminuição ou de aumento, torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime **semiaberto**, nos moldes do art. 33, § 2º, (b), §3º, do Código Penal e **10 dias-multa** à razão **1/30 (um trigésimo) do salário mínimo**, de vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Art. 330 do Código Penal. **Terceira fase**. À míngua de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em **17 (dezessete) dias de detenção**, a ser cumprida inicialmente em **regime aberto**, consoante o art. 33, § 2º, (c), **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por **duas penas restritivas de direito**, consistente na **prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e limitação de final de semana**, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, **concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade**, uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação da prisão preventiva, devendo permanecer na condição em que se encontra. O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis (artigo 49, § 2º do Código Penal). Condene o acusado ao pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP.. Boa Vista (RR), data constante do sistema. **Juiz RENATO ALBUQUERQUE Titular da 2ª Vara Criminal** (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812004-24.2022.8.23.0010**

Réu: **INACIO SOUZA DO NASCIMENTO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu INACIO SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 12/09/1977, com 42 anos na data dos fatos, RG 139951 SSP/RR, CPF 576.902.602-25, filho de Inácio Oliveira do Nascimento e Maria de Fátima Souza, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809131-17.2023.8.23.0010**

Réu: **JOSE GREGORIO SEVILLA PEREZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE GREGORIO SEVILLA PEREZ**, nascido no dia **09/10/1964**, em **SAN FELIX/BOLIVAR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **EDILIA ANTÔNIA PEREZ**, estado civil: **Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822131-60.2018.8.23.0010**

Réu: **YEXIS DE JESUS ALCOCER**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YEXIS DE JESUS ALCOCER**, nascido no dia **07/02/1985**, em **UPATA/BOLIVAR/VE**, **sexo: masculino**, filho de **VENTURA RAFAELA ALCOCER e de PEDRO MANOEL AFANADOR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0014271-80.2014.8.23.0010**

Réu: **KEROLENN ZIPORA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KEROLENN ZIPORA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA**, nascido no dia **10/07/1995**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **SHEILA CRISTINANE TEIXEIRA CAVALCANTE** e de **WILSON DA SILVA SOUZA**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **3588300 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0013946-13.2011.8.23.0010**

Réu: **ADAILTON SOUSA CONCEICAO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADAILTON SOUSA CONCEICAO**, nascido no dia **04/05/1989**, em **ITAITUBA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Antônio da Conceição e de Maria de Fátima Souza Conceição**, **RG: 312401-0 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, inciso I e IV Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2023. Eu, João Paulo Franco Camelo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0827583-12.2022.8.23.0010**

Réu: **GERLISON RODRIGUES MARTINS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GERLISON RODRIGUES MARTINS, nascido no dia 22/05/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LUCILENE NOGUEIRA RODRIGUES e de JOAO BATISTA DE MACEDO MARTINS, estado civil: Solteiro(a), RG: 3164004 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/6/2023. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 16/06/2023

**INTIMAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS**

**Dr.<sup>a</sup> GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**INTIMAÇÃO DE:** ISMAEL SERRA MESQUITA, brasileiro, convivente em união estável, portador do RG nº 3188489 SSP/RR e do CPF nº 023.482.652-87, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliado na Rua Prof Maria do C L Carvalho, nº 965, Bairro Senador Hélio Campos, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação nos autos do **Processo nº 0824750-26.2019.8.23.0010**, em que tem como parte Exequente **J.F.S.M.**, e executado ISMAEL SERRA MESQUITA.

**JUIZO:** Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM<sup>a</sup> Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 16 de junho de 2023. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.<sup>a</sup> Juíza o assino.

**Glener dos Santos Oliva**  
**Diretor de Secretaria**

**COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 16/06/2023

**2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Titular da vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**Processo nº 0800737-47.2022.8.23.0045**

**Requerido: FELLIP RAYAN MESSIAS DOS SANTOS**

**Requerente: HELENA ARAUJO DOS SANTOS**

Faz saber a todos que o presente edital vieram ou dele conhecimento tiveram que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, proferida em 29/11/2022, a qual decretou a interdição da Sra. IVANA GOMES TOMAZ, seguir transcrita:

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para declarar a incapacidade de FELLIP RAYAN MESSIAS DOS SANTOS, RG nº 334531-9 SSP/RR e do CPF nº 959.901.512-68, na forma do artigo 4º do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 13.146/15, e artigo 1.775 e parágrafos do Código Civil, nomeando-lhe curadora a autora, HELENA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 805.433.403-68. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais e publique-se edital na Imprensa local e oficial, por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Mérito resolvido (art. 487, inciso I do CPC). Expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, intimando-se a autora para que no prazo de 5 (cinco) dias preste compromisso. Sem condenação em custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios pela incidência da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cumpra-se. SSSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI)"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 15/03/2023. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**  
Diretora de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 16/06/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1071/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando Nº 270, evento 0473884, Teor do Processo Sei nº 002173/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, ao Município de Bonfim/RR (Comunidade Indígena Novo Paraíso), no dia **16 de junho** do corrente ano, para participação na Palestra "*Direitos das Mulheres, Crianças e adolescentes na Comunidade*", com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475403** e o código CRC **040FDCF8**.

**PORTARIA Nº 1070/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 20807, evento 0474883, Teor do Processo SEI nº 000183/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido H. G. X. C. F., nos autos do processo Nº 0800743-16.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475392** e o código CRC **869A3C20**.

**PORTARIA Nº 1069/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 3284, evento 0474858, Teor do Processo SEI Nº 002234/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES** para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida F. G. M., autos do processo nº 0800179-86.2023.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475384** e o código CRC **E5502D25**.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 950/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 18840, evento 0469976, Teor do Processo Sei 002004/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA** e **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para prestarem atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada em **Rorainópolis/RR**, no período de **16 a 17 de Junho** do corrente ano, com ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475211** e o código CRC **A7F25404**.

**PORTARIA Nº 1067/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 20358, evento 0473735, Teor do Processo SEI Nº 002053/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar nas 2 (duas) Sessões Plenárias do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de **Pacaraima/RR**, no período de **26 a 29 de Junho** do corrente ano, autos do processo Nº 0800022-13.2022.8.23.0010 e Nº 0815390-96.2021.8.23.0010, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475187** e o código CRC **D7729739**.

**PORTARIA Nº 1065/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 20716, evento 0474664, Teor do Processo SEI Nº 002212/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **JEANE MAGALHÃES XAUD**, e dos Servidores Públicos **REGIS MACÊDO BRAGA, ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS** e **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no Município de **Caracarai/RR** (Vila Carolina do Norte, Petrolina, Novo Paraiso, Vista Alegre e KM5), no período de **18 a 23 de junho** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/06/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0475132** e o código CRC **D7F104B2**.